



**CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**

Estado de São Paulo

**Decreto Legislativo nº 468, de 10 de junho de 2013.**

Dispõe sobre rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Itapetininga, relativas ao exercício de 2011.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2013, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Serviços Públicos.)

**André Luiz Bueno**, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º São consideradas rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Itapetininga, relativas ao exercício de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de junho de 2013.

  
**André Luiz Bueno**  
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

  
**Vânia Cristina Leme de Sousa**  
Chefe do Setor Legislativo